



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 248 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 046/GP/20, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre alteração no horário comercial estabelecido no Decreto nº. 033/GP/2020 de 1º de abril de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o horário especial de funcionamento do comércio local, estabelecido no Decreto Municipal nº. 033/GP/2020, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso de máscaras a partir do dia 28 de abril de 2020, terça-feira, estabelecido no art. 3º do Decreto nº. 045/GP/20, de 17 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 28 de abril de 2020, terça-feira, o horário de funcionamento do comércio local passa a ser das 07h00 às 17h00 horas.

§ 1º. Não se aplica o horário estabelecido no *caput* deste artigo aos BARES, RESTAURANTES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES, CAFÉS, SORVETERIAS e estabelecimentos congêneres, que deverão funcionar no horário das 07h00 às 20:30 horas.

§ 2º. Permanece em vigor o TOQUE DE RECOLHER estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº. 029, de 21 de março de 2020, no horário das 21h00 às 05h00 horas do dia subsequente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de abril de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato firmado em 22 de abril de 2019, por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o dia 22 de abril de 2021 e suprimir os serviços declinados no item 13 da proposta original.

VALOR: Com a prorrogação, deduzida a supressão de serviços, adiciona-se ao valor original do contrato a importância de R\$ 234.819,36 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 57, §§ 1º e 2º do artigo 65, ambos da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA: 07/04/2020

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo Teles de Souza, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Edson Luiz Rodrigues Pereira.